



LEI Nº 534, DE 15 DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização Negra.”

A Câmara Municipal de Periquito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização Negra, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º: A Semana Municipal de Conscientização Negra tem como objetivo promover a reflexão e o debate sobre a história, cultura, lutas e contribuições da população negra para a sociedade, visando combater o racismo e promover a igualdade racial.

Art. 3º: Durante a Semana Municipal de Conscientização Negra, serão realizadas atividades como palestras, debates, exposições, apresentações culturais, mostras de cinema, entre outras, que abordem temas relacionados à história e cultura afro-brasileira, bem como a importância da valorização da diversidade étnico-racial.

Art. 4º: As atividades da Semana Municipal de Conscientização Negra serão organizadas e promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com entidades da sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino e demais órgãos públicos e privados interessados.

Art. 5º: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições e organizações que atuem na promoção da igualdade racial, visando fortalecer as ações da Semana Municipal de Conscientização Negra. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já existentes.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 15 de dezembro de 2023.


José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal de Periquito
643.187.536-20

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
Prefeito